AgInt nosEMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1562441 - PR (2015/0262244-4)
RELATORA : MINISTRA REGINA HELENA COSTA
AGRAVANTE : SOYBRASIL AGRO TRADING LTDA
ADVOGADO : JUAREZ CASAGRANDE - PR046670
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PGFN

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. CRÉDITOS ESCRITURAIS. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. 360 DIAS APÓS A DATA DO REQUERIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DESCABIMENTO.

I – Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. *In casu*, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015.

II – O termo inicial da correção monetária referente ao pedido administrativo de ressarcimento de créditos escriturais é o primeiro dia seguinte ao prazo de 360 dias de que dispõe a Administração para o exame do requerimento, a teor do disposto no art. 24 da Lei n. 11.457/2007.

III – Em regra, descabe a imposição da multa, prevista no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015, em razão do mero improvimento do Agravo Interno em votação unânime, sendo necessária a configuração da manifesta inadmissibilidade ou improcedência do recurso a autorizar sua aplicação, o que não ocorreu no caso.

IV – Agravo Interno improvido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Herman Benjamin, Napoleão Nunes Maia Filho, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina e Gurgel de Faria votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Benedito Gonçalves.

Brasília, 31 de março de 2020 (Data do Julgamento)

Ministra Regina Helena Costa
Relatora

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: DEDAF400-7955-41E6-B990-098CC3ED8239